

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

# **Editais de Concurso Público**

**PROVAS**

**N.º 001/2012**

**FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY**  
Centro Unificado de Consultoria e Treinamento  
[www.famw.com.br](http://www.famw.com.br)

**Registrada no CRA-PB (Conselho Regional de Administração) sob nº PJ-0664**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY**  
**CENTRO UNIFICADO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO**

**Edital de Concurso Público**  
**N.º 001/2012 - Provas**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeita constitucional do município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal n.º 1.640/2011, de 08 de agosto de 2011, que CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ESTABELECE OS QUANTITATIVOS DE CARGOS, DEFINE OS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY (Site: www.famw.com.br), com sede na cidade de Patos-PB, divulga a abertura de inscrição para realização de concurso público, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para recrutamento e seleção dos candidatos aos cargos de: Agente Administrativo, Agente Administrativo Escolar, Agente Administrativo Social, Agente de Vigilância Sanitária, Agente Patrimonial Escolar, Artífice, Assistente Social, Auxiliar de Apoio em Saúde, Auxiliar de Apoio Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Bioquímico, Coveiro, Desenhista, Digitador, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Facilitador da Formação Técnica Geral, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fiscal de Serviços Urbanos e Ambiental, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Inspetor de Alunos, Jardineiro, Médico, Médico Acupunturista, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Urologista, Merendeira Escolar, Monitor, Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista Escolar, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo Cirurgião, Odontólogo Endodontista, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Protologista, Oficineiro, Operador de Máquinas Pesadas, Pedagogo, Psicólogo, Secretário Escolar, Técnico Administrativo, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificação, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Protético, Técnico em Radiologia - Mamografia, Técnico em Radiologia - Tomografia, Terapeuta Ocupacional, Topógrafo e Vigia.

**CAPÍTULO I**  
**Dos Cargos e Requisitos**

1. O concurso público destina-se ao provimento de vagas no Quadro Permanente da prefeitura municipal de Monteiro-PB, e os estabelecidos no regime Jurídico Estatutário dos servidores municipais.
2. A distribuição do número de vagas, por área de especificação, requisitos mínimos e taxa de inscrição, obedecem às seguintes especificações:

<b>Cargos</b>	<b>Código</b>	<b>N.º Vagas Total*</b>	<b>N.º Vagas PDF **</b>	<b>Inscrição (R\$)</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Agente Administrativo	GTA-NM001	21	02	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Agente Administrativo Escolar	GAE-NM001	02	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Agente Administrativo Social	GAS-NM001	02	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Agente de Vigilância Sanitária	GSP-NM001	02	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.

Agente Patrimonial Escolar	GAE-NB001	10	01	30,00	Possuir o Ensino Fundamental (1º grau completo) ou curso específico.
Artífice	GAG-NB001	16	00	30,00	Alfabetizado – Não há exigência formal de escolaridade.
Assistente Social	GSP-NS001	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Específico.
Assistente Social	GAP-NS001	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Específico.
Assistente Social	GAS-NS002	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Assistência Social e Registro no Conselho de Classe Específico.
Assistente Social	GAE-NS001	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Específico.
Auxiliar de Apoio em Saúde	GSP-NB002	03	00	30,00	Possuir o Ensino Fundamental (1º grau completo) ou curso específico.
Auxiliar de Apoio Escolar	GAE-NB002	30	02	30,00	Possuir o Ensino Fundamental (1º grau completo) ou curso específico.
Auxiliar de Consultório Dentário	GEO-NM001	04	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Auxiliar de Consultório Dentário ou curso específico.
Auxiliar de Consultório Dentário	GSF-NM001	01	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Auxiliar de Consultório Dentário ou curso específico.
Auxiliar de Serviços Gerais	GAG-NB003	23	02	30,00	Alfabetizado – Não há exigência formal de escolaridade.
Bioquímico	GSP-NS003	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Bioquímica ou Biomedicina e Registro no Conselho de Classe Específico.
Coveiro	GAG-NB004	02	00	30,00	Alfabetizado – Não há exigência formal de escolaridade.
Desenhista	GEC-NM001	02	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Desenho Técnico.
Digitador	GTA-NM003	10	01	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Educador Físico	GAF-NS002	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Específico.
Enfermeiro	GSP-NS004	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Específico.
Enfermeiro	GSF-NS001	02	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Específico.
Engenheiro Civil	GEC-NS002	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe Específico.
Facilitador da Formação Técnica Geral	GAS-NM002	02	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Farmacêutico	GSP-NS005	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Específico.

Farmacêutico	GFP-NS001	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Fiscal de Obras	GTC-NM001	04	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Fiscal de Serviços Urbanos e Ambiental	GTC-NM002	02	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Fiscal de Tributos Municipais	GTC-NM003	02	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Fisioterapeuta	GSP-NS007	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Fisioterapeuta	GAF-NS004	02	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Fonoaudiólogo	GSP-NS008	02	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Fonoaudiólogo	GAE-NS002	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Gari	GAG-NB005	40	02	30,00	Alfabetizado – Não há exigência formal de escolaridade.
Inspetor de Alunos	GAE-NB003	07	00	30,00	Possuir o Ensino Fundamental (1º grau completo) ou curso específico.
Jardineiro	GAG-NB006	03	00	30,00	Alfabetizado – Não há exigência formal de escolaridade.
Médico	GSF-NS002	06	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Acupunturista	GAF-NS006	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Acupunturista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Cardiologista	GSP-NS011	02	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Cardiologista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Dermatologista	GSP-NS014	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Dermatologista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Endocrinologista	GSP-NS015	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Endocrinologista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Gastroenterologista	GSP-NS017	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Gastroenterologista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Ginecologista Obstetra	GSP-NS019	03	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Ginecologista Obstetra e Registro no Conselho de Classe Específico.

Médico Mastologista	GSP-NS020	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Mastologista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Neurologista	GSP-NS021	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Neurologista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Ortopedista	GSP-NS024	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Ortopedista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Otorrinolaringologista	GSP-NS025	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Otorrinolaringologista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Psiquiatra	GSP-NS029	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Psiquiatra e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Psiquiatra	GAP-NS007	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Psiquiatra e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Radiologista	GSP-NS030	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Radiologista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Médico Urologista	GSP-NS032	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Medicina, especialização em Urologista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Merendeira Escolar	GAE-NB004	17	01	30,00	Alfabetizado – Não há exigência formal de escolaridade.
Monitor	GAP-NM001	02	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Monitor	GAS-NM003	02	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Motorista	GAG-NB008	03	00	30,00	Possuir o Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”.
Motorista de Ambulância	GSP-NB003	03	00	30,00	Possuir o Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” + Curso Básico de Socorrista.
Motorista Escolar	GAE-NB005	07	00	30,00	Possuir o Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”.
Nutricionista	GAP-NS008	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Específico.
Nutricionista	GAF-NS011	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Específico.

Nutricionista	GAE-NS003	02	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Específico.
Odontólogo	GSF-NS003	02	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Odontólogo Cirurgião	GEO-NS001	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Odontologia, especialização em Cirurgião e Registro no Conselho de Classe Específico.
Odontólogo Endodontista	GEO-NS002	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Odontologia, especialização em Endodontia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Odontólogo Periodontista	GEO-NS003	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Odontologia, especialização em Periodontia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Odontólogo Protologista	GEO-NS004	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Odontologia, especialização em Protologista e Registro no Conselho de Classe Específico.
Oficineiro	GAP-NB001	01	00	30,00	Possuir o Ensino Fundamental (1º grau completo) ou curso específico.
Operador de Máquinas Pesadas	GAG-NB009	03	00	30,00	Possuir o Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”.
Pedagogo	GAS-NS003	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Pedagogia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Psicólogo	GAP-NS009	02	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Psicólogo	GAF-NS012	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Psicólogo	GAE-NS004	02	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Psicólogo	GAS-NS004	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Específico.
Secretário Escolar	GAE-NM002	07	01	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Técnico Administrativo	GSP-NM002	02	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Técnico Administrativo	GAP-NM002	01	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Técnico Administrativo	GFP-NM001	01	00	40,00	Possuir o Ensino Médio (2º grau completo) ou curso específico.
Técnico em Agropecuária	GTA-NM004	01	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Agropecuária.
Técnico em Contabilidade	GTC-NM004	01	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Contabilidade.
Técnico em Edificação	GEC-NM002	01	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Edificação.

Técnico em Enfermagem	GSP-NM003	04	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Enfermagem ou curso específico.
Técnico em Enfermagem	GAP-NM003	01	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Enfermagem ou curso específico.
Técnico em Enfermagem	GSF-NM002	08	01	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Enfermagem
Técnico em Laboratório	GSP-NM004	04	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Laboratório ou curso específico.
Técnico em Protético	GEO-NM002	02	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Protético ou curso específico.
Técnico em Radiologia - Mamografia	GSP-NM005	02	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Radiologia ou curso específico com habilitação em Mamografia.
Técnico em Radiologia – Tomografia	GSP-NM005	03	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Radiologia ou curso específico com habilitação em Tomografia.
Terapeuta Ocupacional	GAP-NS010	01	00	48,00	Possuir diploma de curso superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho de Classe Específico.
Topógrafo	GEC-NM003	01	00	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Topografia.
Vigia	GAG-NB010	20	01	30,00	Alfabetizado – Não há exigência formal de escolaridade.

\*Total de Vagas (Incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

\*\*Portador de Deficiência Física.

GAE - Grupo de Apoio Administrativo da Educação Básica

GAF - Grupo de Apoio à Saúde da Família – NASF

GAG - Grupo de Administração Geral

GAP - Grupo de Atenção Psicossocial – CAPS

GAS - Grupo de Assistência Social - CREAS/CRAS/PETI

GEC - Grupo de Engenharia e Construção

GEO - Grupo de Especialidades Odontológicas – CEO

GFP - Grupo de Farmácia Popular – FPB

GSF - Grupo de Saúde da Família - ESF (Estratégia de Saúde da Família)

GSP - Grupo de Saúde Pública

GTA - Grupo de Técnico de Apoio

GTC - Grupo de Tributação e Controle

3. As vagas ao cargo de **Auxiliar de Apoio Escolar e Merendeira Escolar**, do Grupo de Administração Geral, previstas no Quadro do Item anterior, devem ser oferecidas obedecendo a seguinte distribuição por localidade:

CARGO	LOCALIDADE	N.º DE VAGAS
Auxiliar de Apoio Escolar .....	<u>ZONA URBANA</u>	
	Sede (CIDADE DE MONTEIRO) .....	25
	<u>ZONA RURAL (Sítios)</u>	
	Boa Esperança .....	01
	Bom Nome .....	01
	Olho D'água de Santa Catarina .....	01
	Pitombeira .....	01
Santa Catarina .....	01	
Merendeira Escolar .....	<u>ZONA URBANA</u>	
	Sede (CIDADE DE MONTEIRO) .....	15
	<u>ZONA RURAL (Sítios)</u>	
	Pitombeira .....	01
	Santa Catarina .....	01

4. As vagas ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, do Grupo de Administração Geral, previstas no Quadro do Item 2, devem ser oferecidas obedecendo a seguinte distribuição por função:

CARGO	FUNÇÃO	N.º DE VAGAS
Operador de Máquinas Pesadas .....	Operador de Patrol .....	01
	Operador de Retroescavadeira .....	01
	Operador de Trator de Esteiras .....	01

5. As vagas ao cargo de **Artífice**, do Grupo de Administração Geral, previstas no Quadro do Item 2, devem ser oferecidas obedecendo a seguinte distribuição por função:

CARGO	FUNÇÃO	N.º DE VAGAS
Artífice .....	Artífice-Borracheiro .....	01
	Artífice-Carpinteiro .....	01
	Artífice-Eletricista .....	01
	Artífice-Encanador .....	01
	Artífice-Marceneiro .....	01
	Artífice-Padeiro .....	02
	Artífice-Pedreiro .....	07
	Artífice-Pintor .....	01
	Artífice-Serralheiro .....	01

6. As remunerações dos supracitados cargos obedecem às determinações constitucionais vigentes e à Lei Municipal n.º 1.640/2011, de 08 de agosto de 2011, que cria o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do município de Monteiro, estabelece os quantitativos de cargos, define os vencimentos, e dá outras providências, que prever os respectivos vencimentos por cada categoria e cargos, como também a jornada de trabalho e as atribuições dos respectivos cargos.
7. As vagas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro-PB, podendo o quantitativo ser alterado para mais, se no decorrer do período de validade do concurso vierem a surgir novas vagas, por ocasião ou em razão de aposentadoria, morte, exoneração ou demissão de atuais ocupantes.

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

- Local das Inscrições: **Secretaria Municipal de Administração do município de Monteiro.**  
Período: **31 de janeiro a 15 de fevereiro de 2012 (exceto sábados e domingos) - Exclusivamente Presencial.**  
Horário das Inscrições: **das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h**
- Ao inscrever-se o candidato declara conhecer, concordar e aceitar todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Termos Aditivos, bem como compromete-se a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no endereço eletrônico do concurso [www.famw.com.br](http://www.famw.com.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- Ao preencher o requerimento (ficha de inscrição) fica vedada qualquer alteração posterior. O candidato indicará um único cargo a cuja vaga optar por concorrer, devendo descrevê-lo e destacar o respectivo código previsto no Capítulo I, no Item 2, deste Edital, acompanhada de uma fotocópia do documento de identificação.
- São condições de Inscrição:
  - 4.1 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 16 de abril de 1972;

- 4.2 Gozar dos direitos políticos;
- 4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.4 Estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.5 Possuir curso ou habilitação legal, conforme descrito no Capítulo I – no item 2 deste Edital;
- 4.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.7 Pagamento de uma taxa no valor transcrito no Item 02 do Capítulo I, que deverá ser recolhida no **Banco do Brasil, Agência 0229-1, conta corrente nº 26.562-4, em nome da Prefeitura Municipal de Monteiro (PMM)** por meio de Depósito diretamente no Caixa Bancário ou Transferência On Line.
5. Possuir, na data da posse, requisito mínimo exigido para o cargo pretendido, conforme o Capítulo I do presente Edital.
6. É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência física no presente concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocados, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
  - 6.1 Serão reservadas vagas aos deficientes físicos na proporção de 5% (cinco por cento) de vagas a serem oferecidas, devendo os deficientes, no ato de inscrição, apresentar atestado da junta médica do Estado, conforme Art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
  - 6.2 O portador de deficiência deve requerê-lo por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo ao qual se inscreveu, contendo de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de sua eliminação da reserva destinada à pessoa portadora de deficiência.
  - 6.3 O candidato deficiente que, para concorrer nessa qualidade, necessitar de apoio instrumental específico decorrente da deficiência física de que é portador, deverá informar essa circunstância através de requerimento, no ato da inscrição, e manter entendimento com a organização do concurso.
  - 6.4 Não se aplica o disposto nos itens anteriores, no caso de cargo ou emprego público, integrante de carreira que exija aptidão plena dos candidatos.
7. No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição (ficha de inscrição) o instrumento de procuração original específica para cada candidato.
8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a deficiência de que é portador.
10. Não será concedida ISENÇÃO de pagamento de inscrição, em nenhuma hipótese.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Provas e Data de sua Realização**

1. O concurso público, para provimento dos cargos nos diversos grupos da Administração Municipal, será realizado em uma única etapa, excluindo-se o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, sendo a mesma de caráter eliminatório e classificatório, que constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha (tipo teste) com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma e somente uma será a correta, conforme conteúdo programático especificado no Anexo I, como parte integrante deste Edital, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
2. O concurso público, para provimento do cargo de Operador de Máquinas Pesadas ocorrerá em duas etapas, sendo uma na modalidade de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha (tipo teste) com 5 (cinco) alternativas

de resposta, das quais uma e somente uma será a correta, conforme conteúdo programático especificado no Anexo I, como parte integrante deste Edital, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e uma segunda etapa na modalidade de prova prática para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

3. O concurso público para provimento dos cargos do Grupo de Administração Geral a NOTA FINAL será a obtida na prova objetiva.
4. Para todos os cargos deste Concurso a Prova Escrita constará de 30 (trinta) questões, versando sobre as seguintes matérias do Quadro abaixo:

<b>CARGOS</b>	<b>CÓDIGOS/DISCIPLINAS</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>
Agente Administrativo	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.2 Matemática .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
Agente Administrativo Escolar	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.2 Matemática .....	05
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	05
	D-5.1 Conhecimento Específico da Função .....	10
Agente Administrativo Social	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.2 Matemática .....	05
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	05
	D-5.2 Conhecimento Específico da Função .....	10
Agente de Vigilância Sanitária	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.2 Matemática .....	05
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	05
	D-5.3 Conhecimento Específico da Função .....	10
Agente Patrimonial Escolar	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-3.1 Conhecimentos Gerais .....	05
	D-5.4 Conhecimento Específico da Função .....	10
Artífice-Borracheiro	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.2 Conhecimento Elementar da Função .....	10
Artífice-Carpinteiro	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.3 Conhecimento Elementar da Função .....	10
Artífice-Eletricista	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.4 Conhecimento Elementar da Função .....	10
Artífice-Encanador	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.5 Conhecimento Elementar da Função .....	10
Artífice-Marceneiro	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.6 Conhecimento Elementar da Função .....	10
Artífice-Padeiro	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.7 Conhecimento Elementar da Função .....	10

Artífice-Pedreiro	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.8 Conhecimento Elementar da Função .....	10
Artífice-Pintor	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.9 Conhecimento Elementar da Função .....	10
Artífice-Serralheiro	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.10 Conhecimento Elementar da Função .....	10
Assistente Social - GSP/GAP/GAS/GAE	D-1.3 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-6.1 Conhecimento Específico da Função .....	10
Auxiliar de Apoio em Saúde	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-3.1 Conhecimentos Gerais .....	05
	D-5.5 Conhecimento Específico da Função .....	10
Auxiliar de Apoio Escolar	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-3.1 Conhecimentos Gerais .....	05
	D-5.6 Conhecimento Específico da Função .....	10
Auxiliar de Consultório Dentário – GEO/GSF	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-5.7 Conhecimento Específico da Função .....	10
Auxiliar de Serviços Gerais	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.11 Conhecimento Elementar da Função .....	10
Bioquímico	D-1.3 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-6.2 Conhecimento Específico da Função .....	10
Coveiro	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.12 Conhecimento Elementar da Função .....	10
Desenhista	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.2 Matemática .....	05
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	05
	D-5.8 Conhecimento Específico da Função .....	10
Digitador	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.2 Matemática .....	05
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	05
	D-5.9 Conhecimento Específico da Função .....	10
Educador Físico	D-1.3 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-6.3 Conhecimento Específico da Função .....	10
Enfermeiro - GSP/GSF	D-1.3 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-6.4 Conhecimento Específico da Função .....	10
Engenheiro Civil	D-1.3 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-6.5 Conhecimento Específico da Função .....	10

Facilitador da Formação Técnica Geral	D-1.2 Língua Portuguesa ..... D-2.2 Matemática ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-5.10 Conhecimento Específico da Função .....	10 05 05 10
Farmacêutico - GSP/GFP	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.6 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Fiscal de Obras	D-1.2 Língua Portuguesa ..... D-2.2 Matemática ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-5.11 Conhecimento Específico da Função .....	10 05 05 10
Fiscal de Serviços Urbanos e Ambiental	D-1.2 Língua Portuguesa ..... D-2.2 Matemática ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-5.12 Conhecimento Específico da Função .....	10 05 05 10
Fiscal de Tributos Municipais	D-1.2 Língua Portuguesa ..... D-2.2 Matemática ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-5.13 Conhecimento Específico da Função .....	10 05 05 10
Fisioterapeuta - GSP/GAF	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.7 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Fonoaudiólogo - GSP/GAE	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.8 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Gari	D-1.1 Língua Portuguesa ..... D-2.1 Matemática ..... D-4.1 Raciocínio Lógico ..... D-4.13 Conhecimento Elementar da Função .....	10 05 05 10
Inspetor de Alunos	D-1.1 Língua Portuguesa ..... D-2.1 Matemática ..... D-3.1 Conhecimentos Gerais ..... D-5.14 Conhecimento Específico da Função .....	10 05 05 10
Jardineiro	D-1.1 Língua Portuguesa ..... D-2.1 Matemática ..... D-4.1 Raciocínio Lógico ..... D-4.14 Conhecimento Elementar da Função .....	10 05 05 10
Médico – PSF	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.9 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Acupunturista	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.10 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Cardiologista	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.11 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Dermatologista	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.12 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Endocrinologista	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.13 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Gastroenterologista	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.14 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10

Médico Ginecologista Obstetra	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.15 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Mastologista	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.16 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Neurologista	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.17 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Ortopedista	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.18 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Otorrinolaringologista	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.19 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Psiquiatra - GSP/GAP	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.20 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Radiologista	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.21 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Médico Urologista	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.22 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Merendeira Escolar	D-1.1 Língua Portuguesa ..... D-2.1 Matemática ..... D-4.1 Raciocínio Lógico ..... D-4.15 Conhecimento Elementar da Função .....	10 05 05 10
Monitor – GAP/GAS	D-1.2 Língua Portuguesa ..... D-2.2 Matemática ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-5.15 Conhecimento Específico da Função .....	10 05 05 10
Motorista	D-1.2 Língua Portuguesa ..... D-2.2 Matemática ..... D-3.1 Conhecimentos Gerais ..... D-5.16 Conhecimento Específico da Função .....	10 05 05 10
Motorista de Ambulância	D-1.2 Língua Portuguesa ..... D-2.2 Matemática ..... D-3.1 Conhecimentos Gerais ..... D-5.16 Conhecimento Específico da Função .....	10 05 05 10
Motorista Escolar	D-1.2 Língua Portuguesa ..... D-2.2 Matemática ..... D-3.1 Conhecimentos Gerais ..... D-5.17 Conhecimento Específico da Função .....	10 05 05 10
Nutricionista - GAP/GAF/GAE	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.23 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Odontólogo - PSF	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.24 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Odontólogo Cirurgião - CEO	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.25 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10
Odontólogo Endodontista - CEO	D-1.3 Língua Portuguesa ..... D-3.2 Conhecimentos Gerais ..... D-6.26 Conhecimento Específico da Função .....	10 10 10

Odontólogo Periodontista - CEO	D-1.3 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-6.27 Conhecimento Específico da Função .....	10
Odontólogo Protogista – CEO	D-1.3 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-6.28 Conhecimento Específico da Função .....	10
Oficineiro	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.2 Matemática .....	05
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	05
	D-5.18 Conhecimento Específico da Função .....	10
Operador de Máquinas Pesadas	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.2 Matemática .....	05
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	05
	D-5.19 Conhecimento Específico da Função .....	10
Pedagogo	D-1.3 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-6.29 Conhecimento Específico da Função .....	10
Psicólogo - GAP/GAF/GAE/GAS	D-1.3 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-6.30 Conhecimento Específico da Função .....	10
Secretário Escolar	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.2 Matemática .....	05
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	05
	D-5.20 Conhecimento Específico da Função .....	10
Técnico Administrativo - GSP/GAP/GFP	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.2 Matemática .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
Técnico em Agropecuária	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-5.21 Conhecimento Específico da Função .....	10
Técnico em Contabilidade	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-5.22 Conhecimento Específico da Função .....	10
Técnico em Edificação	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-5.23 Conhecimento Específico da Função .....	10
Técnico em Enfermagem - GSP/GAP/GSF	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-5.24 Conhecimento Específico da Função .....	10
Técnico em Laboratório	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-5.25 Conhecimento Específico da Função .....	10
Técnico em Protético	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-5.26 Conhecimento Específico da Função .....	10
Técnico em Radiologia (Mamografia)	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-5.27 Conhecimento Específico da Função .....	10
Técnico em Radiologia (Tomografia)	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-5.28 Conhecimento Específico da Função .....	10
Terapeuta Ocupacional	D-1.3 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-6.31 Conhecimento Específico da Função .....	10

Topógrafo	D-1.2 Língua Portuguesa .....	10
	D-3.2 Conhecimentos Gerais .....	10
	D-5.29 Conhecimento Específico da Função .....	10
Vigia	D-1.1 Língua Portuguesa .....	10
	D-2.1 Matemática .....	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico .....	05
	D-4.16 Conhecimento Elementar da Função .....	10

5. O conteúdo programático das provas objetivas versará conforme Anexo I, constando como Parte Integrante deste Edital, publicado no site [www.famw.com.br](http://www.famw.com.br).
6. Para todos os cargos, os programas para os candidatos inscritos serão divulgados amplamente na data e local das inscrições. E após a realização das provas escritas, FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no Site: [www.famw.com.br](http://www.famw.com.br)
7. Data de realização das provas: **18 de março de 2012**.  
Horário: **09:00h as 13:00h e/ou 14:00h as 18:00h**
8. A prova realizar-se-á na cidade de Monteiro.
  - 10.1 Caso o número de inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Monteiro, a Fundação Allyrio Meira Wanderley reserva-se o direito de alocá-los nas cidades mais próximas de Monteiro-PB, preferencialmente os candidatos não domiciliados no município de Monteiro, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ao transporte e alojamento desses.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 00:30 minutos do horário previsto para seu início, portando:
  - 9.1 Cartão de Inscrição (canhoto do Requerimento de Inscrição);
  - 9.2 Cédula de Identidade Original;
  - 9.3 Caneta Esferográfica de tinta azul ou preta.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no mínimo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
11. Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos, considerando-se automaticamente eliminado o candidato que deixar de comparecer a qualquer prova.
12. Será afastado do concurso e considerado deste eliminado, em qualquer de suas etapas, o candidato que:
  - a. agir com descortesia e animosidade com qualquer pessoa designada pela empresa organizadora do concurso público;
  - b. tentar ou usar meios fraudulentos para a realização das provas;
  - c. usar falsa identidade;
  - d. incluir, a juízo da empresa organizadora do processo seletivo, inclusive mediante representação de qualquer fiscal ou instrutor em ato ou prática que comprometa o decoro do certame ou prejudique outros candidatos.
  - e. durante a prova fazer consulta bibliográfica de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, portar **telefone celular, mesmo que desligado**, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
  - f. apresentar-se após o fechamento dos portões;

- g. não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - h. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - i. não devolver a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Questões;
  - j. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
13. A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, já incluindo o tempo destinado à identificação do(a) candidato(a) e ao preenchimento do Cartão Resposta.
- 12.1 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação da questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, encaminhando solução imediata ou anotarà na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Organizadora.
  - 12.2 A inviolabilidade das Provas Objetivas será comprovada na sala de aula do seu início, no momento do rompimento do lacre do envelope das provas na presença dos candidatos.
14. Sempre que o(a) candidato(a) observar a anormalidade prevista no subitem 13.1 deste Edital, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a FOLHA DE RESPOSTAS, o seu caderno de questões.
16. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida meia hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

#### **CAPÍTULO IV** **Classificação e Aprovação**

- 1. A classificação dos candidatos aos cargos dos diversos grupos da Administração Municipal, dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, e desde que as notas mínimas não sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no grupo das provas que deva se submeter, até o limite das vagas, excluindo-se para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.
- 2. A publicação do que trata os itens anteriores contemplará, separadamente, os candidatos aprovados e concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.
- 3. Ocorrendo empate na Nota Final, aplica-se para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais, no momento oportuno, isto é, quando for verificado o empate entre os candidatos).
- 4. Os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência sucessivamente o candidato que:
  - 4.1 Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - 4.2 Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico da Função, se no caso existir;
  - 4.3 Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Elementar da Função, se no caso existir;
  - 4.4 Obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - 4.5 Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais, se no caso existir;
  - 4.6 Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
- 5. Para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas ocorrerá em (02) duas etapas, sendo uma na modalidade da prova objetiva e prova prática, que serão realizadas na seguinte conformidade:
  - 1ª Fase: As provas objetivas – Conforme Item I do Capítulo III deste Edital.
  - 2ª Fase: As provas práticas – Conforme descrição abaixo:

- 5.1 – A aplicação de provas práticas, aplicadas a todos os concorrentes às vagas dos cargos de Operador de Máquinas Pesadas, que tenham conquistados a classificação na prova objetiva, com aproveitamento (nota) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da totalidade da prova objetiva.
- 5.2 – Na prova prática será avaliado o desempenho dos candidatos, conforme os quesitos objetivos de avaliação que constam dos anexos II, III e IV, como parte integrante deste Edital.
- 5.3 – Para realização da prova prática, os candidatos deverão comparecer nos locais, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação que será publicado com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis.
- 5.4 – Será avaliado, individualmente, cada um dos candidatos segundo os critérios e quesitos estabelecidos nos anexos II, III e IV como parte integrante deste Edital, cada concorrente às vagas dos cargos submetidos a esta prova, após assinada a confirmação de presença, acompanhado dos instrutores (aplicadores), sob observação da Comissão do Concurso Público:
- a) O candidato dirigir-se-á à máquina, conforme o caso, os quais terão todos os acessórios de utilização obrigatória, inclusive com os equipamentos de proteção individual, e ser-lhe-á dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução de tarefas e para a avaliação dos quesitos que constarão no formulário próprio, os quais estão descritos nos anexos II, III e IV, como parte integrante deste Edital.
- b) Todo o processo de aplicação da prova prática será detalhada em ata própria, que no final vai assinada pelos aplicadores e pelos membros presentes da Comissão do Concurso Público e, ainda, dos candidatos que assim o desejarem.
- 5.5 – A apuração da nota final para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas será obtida através da média ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = ((RFPO * 3) + (AFPP * 7))/10, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final

RFPO = Resultado Final da Prova Objetiva

AFPP = Avaliação Final da Prova Prática

- 5.6 – Ocorrendo empate na Nota Final, aplica-se para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais, no momento oportuno, isto é, quando for verificado o empate entre os candidatos).
- 5.7 – Os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência sucessivamente o candidato que:
- 5.7.1 Obtiver maior nota na Prova Prática;
- 5.7.2 Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 5.7.3 Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimento Específico da Função da Prova Objetiva;
- 5.7.4 Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.

## **CAPÍTULO V** **Da Organização**

1. A prefeitura municipal de Monteiro-PB, através da senhora Prefeita, contratou a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, para a execução do concurso e essa é a responsável pela organização do certame.
2. O concurso público será fiscalizado por uma Comissão formada pelo senhora Prefeita, na forma prevista em Lei, conforme a Lei Orgânica do município de Monteiro-PB.

## **CAPÍTULO VI** **Dos Recursos**

1. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis na Secretaria de Administração da prefeitura municipal de Monteiro, a partir do terceiro dia útil após a aplicação das provas, e durante o período previsto para recurso.

2. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
3. O recurso somente será conhecido, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em “má formulação de questão” e de “impertinência do conteúdo da questão”.
4. Compete a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, julgar, em instância única administrativamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
5. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
6. Se, por força de decisão favorável a impugnações houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
7. O recurso deverá ser apresentado:
  - a) um para cada questão recorrida;
  - b) até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação dos Gabaritos de Provas, através do site da Fundação ([www.famw.com.br](http://www.famw.com.br));
  - c) dentro do prazo estabelecido na letra “b” deste item, entregue na Secretaria de Administração da prefeitura municipal de Monteiro.
  - d) o prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis após a publicação do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
8. Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no site da Fundação (site: [www.famw.com.br](http://www.famw.com.br)).
12. O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13. Ao Gabarito Oficial definitivo não caberá mais recursos, estando assim esgotadas as possibilidades de revisão na esfera administrativa.
14. Na ocorrência no disposto dos itens 05 e 12 poderá haver, eventualmente, alteração de classificação inicial, obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a média mínima exigida para a prova.
15. O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis após a publicação do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da Homologação**

1. Apreciada a regularidade do concurso, mediante relatório sucinto, a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY encaminhará ao senhora Prefeita, que homologará e fará publicação no jornal Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Das Nomeações**

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:
  - 1.1 02 (duas) fotos 3X4;
  - 1.2 Xerox de Quitação Eleitoral;
  - 1.3 Certidão Criminal da Justiça Estadual;
  - 1.4 Declaração de Aptidão Física e Mental, através de exame médico, expedida pela Junta Médica do Município;
  - 1.5 Xerox da Carteira de Identidade;
  - 1.6 Xerox do CPF;
  - 1.7 Xerox do Título de Eleitor;
  - 1.8 Xerox da Comprovação de Escolaridade exigida.
2. As nomeações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto.
3. Ao ser convocado para admissão no emprego, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para tomar posse no cargo público, sob pena de ser eliminado do concurso público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para admissão nas vagas existentes a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
5. O candidato que tenha vínculo funcional com o Município, de cargo passível de acumulação, deverá optar no ato da nomeação pelo cargo para o qual se habilitou no presente concurso, devendo apresentar certidão negativa de acumulação, expedida pela Secretaria de Administração do Município.
6. A Prefeitura Municipal de Monteiro não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte do servidor empossado para prestar serviços na sede do Município, ou Zona Rural.

## **CAPÍTULO IX**

### **Das Disposições Gerais**

1. A inexatidão das afirmativas e irregularidades dos documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
2. A inscrição importa o conhecimento e aceitação das normas do presente Edital.
3. O Edital em seu inteiro teor e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Monteiro e no site [www.famw.com.br](http://www.famw.com.br).
4. O concurso público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação e de sua homologação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo o disposto no artigo 37, inciso III e IV da Constituição Federal vigente.
5. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado.
6. A classificação no processo, dentro do número de vagas previstas no edital, possui direito líquido e certo à nomeação e à posse, seguindo a ordem classificatória, durante o período de validade do certame.

7. Os valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição não serão devolvidos, sob nenhuma hipótese.
8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de salvaguardar os direitos autorais, a FAW não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a terceiros, nem fará qualquer divulgação dos referidos cadernos, mesmo após o encerramento deste concurso público.
9. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos cartões de resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo processo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
10. O RESULTADO COMPLETO do Concurso Público estará disponível no site [www.famw.com.br](http://www.famw.com.br) e afixado no saguão da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monteiro.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela senhora Prefeita municipal de Monteiro-PB, juntamente com a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY.

Monteiro-PB, 26 de janeiro de 2012.

---

Ednacé Alves Silvestre Henrique - Prefeita

---

FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY